

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Ibatiba/ES, a **Semana Municipal de Enfrentamento ao Femicídio**, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto, como parte da Campanha **Agosto Lilás**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ibatiba, a **Semana Municipal de Enfrentamento ao Femicídio**, a ser realizada, anualmente, na **primeira semana de agosto**, integrando as ações da Campanha **Agosto Lilás**, voltada à conscientização e ao combate à violência contra a mulher.

Art. 2º A Semana Municipal de Enfrentamento ao Femicídio tem como objetivos:

- I – promover ações de conscientização sobre o femicídio e a violência contra a mulher;
- II – estimular debates, palestras, campanhas educativas e atividades culturais que abordem a temática;
- III – incentivar a participação da sociedade civil, órgãos públicos e instituições de ensino na prevenção e no combate ao femicídio;
- IV – divulgar os canais de denúncia e de apoio às mulheres em situação de violência.

Art. 3º As ações alusivas à Semana Municipal de Enfrentamento ao Femicídio poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias;
- II – órgãos do sistema de justiça, segurança pública e saúde;
- III – entidades representativas da sociedade civil organizada;
- IV – instituições de ensino, conselhos e associações comunitárias.

Art. 4º O Poder Executivo incluirá no calendário oficial de eventos do Município a Campanha **Agosto Lilás** e a Semana Municipal de Enfrentamento ao Femicídio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



JUSTIFICATIVA

O feminicídio representa a forma mais extrema da violência contra a mulher, e o enfrentamento a essa prática exige não apenas punição, mas principalmente prevenção, educação e conscientização.

O **Agosto Lilás**, campanha nacional de combate à violência contra a mulher, oferece o momento ideal para a realização da **Semana Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio**. Ao concentrar atividades na **primeira semana de agosto**, o Município de Ibatiba fortalece sua atuação preventiva, estimulando o debate público, a realização de palestras, campanhas educativas e a divulgação dos canais de denúncia, como o **Disque 180**.

Assim, a presente proposição busca consolidar políticas públicas locais que reforcem a proteção das mulheres, promovam a igualdade de gênero e construam uma sociedade mais segura e justa.

Ibatiba/ES, 21 de agosto de 2025.


Lucimar Vieira do Carmo

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003900390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 25/08/2025 15:10

Checksum: **3A35701C00D1C3B83D8AF6F8A86266DCE552B0B0C0B298F951E1834CE4287127**

